



Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1148 EDITAL Nº 07/2017

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **02 (duas)**
 - **Consultor I: Universidades Federais.**
 - **Consultor II: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.**
3. Qualificação educacional: - **Curso de graduação concluído na área de Ciências Humanas devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.**
 - **Pós-graduação Lato Sensu em educação.**
4. Experiência profissional: - **Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos em Educação Especial;**
 - **Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos em Educação Superior.**
5. Atividades: **CONSULTOR I - Universidades Federais**

PRODUTO 1

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 1.1: Identificar os referenciais políticos pedagógicos da Educação Especial, visando a atualização da Política Nacional da Educação Especial, na perspectiva inclusiva, considerando as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão educacional desenvolvidas pelas Universidades Federais, visando à apropriação da importância dos currículos dos cursos de formação para o público da educação especial e alunado das Universidades Federais, contemplando, assim, a diferenciação curricular e as condições de acessibilidade - Núcleos de Acessibilidade nessas Instituições Federais de Ensino Superior.

Atividade 1.2: Realizar estudos e análise sobre os referenciais políticos pedagógicos da Educação Especial, na perspectiva inclusiva, visando a atualização da Política Nacional da Educação Especial, na perspectiva inclusiva, considerando as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão educacional desenvolvidas pelas Universidades Federais, subsidiando o Sistema Federal de Ensino Superior, destacando a apropriação da importância curricular para o público da educação especial e alunado das Universidades Federais, contemplando, assim, a diferenciação curricular e as condições de acessibilidade- Núcleos de Acessibilidade, nessas Instituições Federais de Ensino Superior.

PRODUTO 2

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 2.1: Identificar procedimentos necessários de atualização da Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva inclusiva, considerando o resultado da sistematização dos estudos realizados sobre as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão educacional desenvolvidas pelas Universidades Federais, visando à apropriação da importância da diferenciação curricular e as condições de acessibilidade - Núcleos de Acessibilidade para o público da educação especial e alunado das Universidades Federais.

Atividade 2.2: Analisar e sistematizar os procedimentos necessários de atualização da Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva inclusiva, considerando o resultado da sistematização dos estudos realizados sobre as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão educacional desenvolvidas pelas Universidades Federais, visando à apropriação da importância da diferenciação curricular e as condições de acessibilidade- Núcleos de Acessibilidade para o público a educação especial e alunado das Universidades Federais.

CONSULTOR II - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

PRODUTO 1

Atividades a serem desenvolvidas

Atividade 1.1: Identificar os referenciais políticos pedagógicos da Educação Especial, visando a atualização da Política Nacional da Educação Especial, na perspectiva inclusiva, considerando as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão educacional desenvolvidas pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, visando à apropriação da importância dos currículos dos cursos de formação para o público da educação especial e alunado dos Institutos, contemplando, assim, a diferenciação curricular e as condições de acessibilidade - Núcleos ou Setores de Acessibilidade nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Atividade 1.2: Realizar estudos e análise sobre os referenciais políticos pedagógicos da Educação Especial, na perspectiva inclusiva, visando a atualização da Política Nacional da Educação Especial,

na perspectiva inclusiva, considerando as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão educacional desenvolvidas pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, subsidiando os seus sistemas de ensino, destacando a apropriação da importância curricular para o público da educação especial e alunado dos Institutos, contemplando, assim, a diferenciação curricular e as condições de acessibilidade – Núcleos ou Setores de Acessibilidade nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

PRODUTO 2

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 2.1: Identificar procedimentos necessários de atualização da Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva inclusiva, considerando o resultado da sistematização dos estudos realizados sobre as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão educacional desenvolvidas pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, visando à apropriação da importância da diferenciação curricular e as condições de acessibilidade - Núcleos ou Setores de Acessibilidade para o público da educação especial e alunado dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Atividade 2.2: Analisar e sistematizar os procedimentos necessários de atualização da Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva inclusiva, considerando o resultado da síntese dos estudos realizados sobre as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão educacional desenvolvidas pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, visando à apropriação da importância da diferenciação curricular e as condições de acessibilidade- Núcleos ou Setores de Acessibilidade para o público a educação especial e alunado dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

6. Produtos/Resultados esperados: **CONSULTOR I - Universidades Federais**

Produto 1: Documento técnico contendo diagnóstico situacional da educação especial, na perspectiva inclusiva nas Universidades Federais, incluindo análise das ações relativas à diferenciação curricular e condições de acessibilidade - Núcleos de Acessibilidade para o público da educação especial e alunado das Universidades Federais.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico dos procedimentos operacionais adotados pelas Universidades Federais, apresentando projeções para subsidiar a atualização da Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva inclusiva.

CONSULTOR II - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

Produto 1: Documento técnico contendo diagnóstico situacional da educação especial, na perspectiva inclusiva nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e Núcleos de Acessibilidade, incluindo análise das ações relativas à diferenciação curricular e condições de acessibilidade- Núcleos ou Setores de Acessibilidade para o público da educação especial e alunado dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico dos procedimentos operacionais adotados pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, apresentando projeções para subsidiar a atualização da Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva inclusiva.

7. Local de Trabalho: **Território Nacional**

8. Duração do contrato: **Até 04 meses**

* Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por e-mail em data anterior à realização da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

* Critérios a serem avaliados na entrevista

A) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.

B) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 90 pontos.

* Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação não cumulativa – Máximo 15 pontos)	Pontuação
Curso de graduação concluído na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	05
Pós-graduação Lato Sensu em educação.	07
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	10
Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico	15

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 35 pontos)	Pontuação
De 2 a 5 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	10
De 5 a 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	15
De 10 a 15 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	25
+ 15 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	35

* Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	Pontuação
Conhecimento quanto à Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva inclusiva	10
Conhecimento acerca dos Marcos Legais, programas e projetos governamentais adotados pelos Sistemas Federais de Ensino Superior-Universidades Federais e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia., referentes à educação inclusiva.	15
Conhecimento acerca do Plano de Ações Articuladas- PAR	15

Os interessados deverão enviar o CV do dia 15/08/2017 até o dia 21/08/2017 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2017) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para unidadeprojetos@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação desse resultado enviado por e-mail aos candidatos. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2017, , indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.